



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 57/2021

De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOAO ELINTON DUTRA, brasileiro, Prefeito, domiciliado na Rua Getúlio Vargas, S/N, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66 com o endereço na Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR, neste ato representada por: IVO JOSÉ DA ROCHA brasileiro, empresário e administrador, portador da carteira de identidade- RG sob nº 4.149.748-3 e inscrito no CPF sob nº: 549.483.559-68 residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original acordo com o disposto no Art. 65 Inciso I, Alínea "b" e art. 57, § 2º da Lei 8.666/2003, mediante as cláusulas e disposições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam Suprimido (glosado) os Serviço de Acordo com a Planilha Orçamentaria e Parecer Tecnico do Departamento de Engenharia do Municipio da forma abaixo. da Escola Manoel da Costa o valor de R\$ 2.417,43.(dois mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e tres centavos). Escola Luiz Pasteur o valor de R\$ 2.417,43. (dois mil quatrocentos e e dezessete reias e quarenta e tres centavos). Escola Gaspar de Lemos o valor de R\$ 2.417,43. (dois mil quatrocentos e e dezessete reias e quarenta e tres centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica Acrescido de acordo com planilha orçamentaria e parecer tecnico do departamento de engenharia do municipio na forma abaixo o valor de R\$ 17.386,18 (dezessete mil trezento e oitenta e seis mil e dezoito centavos), Escola Gaspar de Lemos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato E por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato, que vai em três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 07 de março de 2023.
Prefeito Municipal
JOAO ELINTON DUTRA
Contratada
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME

Nome:







CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmiaranjal@gmail.com Rua Pernambuco n° 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Parand

CPF/MF:				
Nome: CPF/MF:				



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO



De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOAO ELINTON DUTRA, brasileiro, Prefeito, domiciliado na Rua Getúlio Vargas, S/N, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66 com o endereço na Rua 7 de Setembro s/nº -CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR, neste ato representada por: IVO JOSÉ DA ROCHA brasileiro, empresário e administrador, portador da carteira de identidade- RG sob nº 4.149.748-3 e inscrito no CPF sob nº: 549.483.559-68 residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original acordo com o disposto no Art. 65 Inciso I, Alínea "b" e art. 57, § 2º da Lei 8.666/2003, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam Suprimido (glosado) os Serviço de Acordo com a Planilha Orçamentaria e Parecer Tecnico do Departamento de Engenharia do Municipio da forma abaixo.

da Escola Manoel da Costa o valor de R\$ 2.417,43.(dois mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e tres centavos). Escola Luiz Pasteur o valor de R\$ 2.417,43. (dois mil quatrocentos e e dezessete reias e quarenta e tres centavos). Escola Gaspar de Lemos o valor de R\$ 2.417,43. (dois mil quatrocentos e e dezessete reias e quarenta e tres centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica Acrescido de acordo com planilha orçamentaria e parecer tecnico do departamento de engenharia do municipio na forma abaixo o valor de R\$ 17.386,18 (dezessete mil trezento e oitenta e seis mil e dezoito centavos), Escola Gaspar de Lemos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato E por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato, que vai em três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 07 de março de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME

Contratada

Testemunhas: Nome: CPF/MF: Nome: CPF/MF:

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO

Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo conforme solicitação referente ao Contrato Administrativo n. 057/2021, Procedimento Licitatório n. 093/2021, tomada de preços 06/2021, ao teor do que consta do Parecer Jurídico elaborado pela Douta Procuradoria do Municipio. Igualmente, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 65, da Lei 8.666/93.



Laranjal Pr, 07 março de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA PREFEITO MUNICIPAL

Municipa

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL (CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 057/2021) TOMADA DE PREÇOS 06/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 093/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66 com o endereço na Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR, neste ato representada por: IVO JOSÉ DA ROCHA brasileiro, empresário e administrador, portador da carteira de identidade- RG sob nº 4.149.748-3 e inscrito no CPF sob nº: 549.483.559-68 residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro s/nº -CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA CONCLUSAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CLAUDIO MANOEL DA COSTA, ESCOLA LUIZ PASTEUR E ESCOLA GASPAR DE LEMOS.

NÚMERO: 3º Aditivo Contratual - Prazo

DATA DO CONTRATO: 07/03/2023

VIGÊNCIA: permanece inalterado

EXECUÇÃO: permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por: Helenita Francisca Trabuco Monteiro Código Identificador:923D349E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/03/2023. Edição 2725 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/